



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Autorizo a contratação direta (dispensa de licitação) da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural para a execução dos serviços especificados no DFD nº 6159826 tendo por base a declaração de disponibilidade orçamentária, documento 6159930.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133, de 01 de junho de 2021](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9o, § 1o, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.”

Acrescenta-se ainda o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 que prevê em seu Artigo 16, parágrafo 4º:

*§4º Na execução descentralizada de que trata o §3º a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou **fundações de apoio** (grifo nosso) regidas pela Lei nº 8.958/1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.*

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás” que tem por finalidade, dentre outras, a "promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases".

Reitora da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 28/04/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6159941** e o código CRC **2E2849D2**.